

CASCAIS

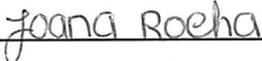
CÂMARA MUNICIPAL

DE: UGPM

GDCC 2023 8764

PARA: DPOL

ASSUNTO: PROCESSO 20788/22- VEÍCULO MATRÍCULA 19-97-GH, SUZUKI ET V02V

DESPACHO	INFORMAÇÃO
	<p>Tendo em conta que a notificação enviada ao proprietário da viatura identificada em assunto, para levantamento da mesma no prazo de 45 dias, para a morada identificada no print CRA, com carta registada e aviso de receção, foi devolvida com a indicação dos CTT "Não atendeu" e a carta simples expirou o prazo, venho solicitar colaboração no sentido do Edital de Notificação (em anexo), ser numerado, colocado selo branco e afixado em locais de estilo.</p> <p>Com os melhores cumprimentos,</p> <p style="text-align: center;"> Joana Rocha (Assist. Técnica) 09/02/2023</p>

EDITAL N.º 93 /2023

FILIFE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 46/2021, de 29 de novembro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) JOSÉ GUEDES PINTO BARANDAS**, com último domicílio na Avenida Marechal Carmona Lopes, N.º 126, 7º Direito, 2775-696 Carcavelos, **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a **viatura** de matrícula **19-97-GH**, marca/modelo **Suzuki ET V02V**, com o processo n.º 20788/22, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção:**90,00€**; depósito: **24,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se).-----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura.-----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.-----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.-----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo.-----

Cascais e Paços do Concelho, 07 de fevereiro de 2023



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei na Loja Cascais, última morada conhecida e respetiva Junta de Freguesia, cópia de exemplar de igual teor do edital que antecede, para os fins no mesmo expresso. Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 24 de FEVEREIRO de 2023

O Agente



Agente Graduado Principal